



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° \_\_\_\_\_/2026**

Senhor Presidente, Senhores vereadores;

Submeto à deliberação de V. Ex<sup>as</sup>. o texto do projeto de lei que DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA REVISÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE VARGEM BONITA/MG.

Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes e, está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

O art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, estabelece que “a remuneração dos servidores públicos e o subsídio dos agentes políticos, membros de Poder, detentores de mandato eletivo e dos secretários municipais somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, assegurando a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices”.

Segundo a doutrinadora Maria Sylvia Zanella Di Pietro, o objetivo da revisão geral anual é atualizar as remunerações de modo a acompanhar a evolução do poder aquisitivo da moeda, ressaltando que, se assim não fosse, inexistiria razão para tornar obrigatória a sua concessão anual.

Ademais a natureza jurídica e a finalidade do instituto em comento já foram discutidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG por meio da Consulta nº 734.297, apreciada na Sessão Plenária de 18 de julho de 2007, que diferenciou revisão de reajuste, nos seguintes termos:

“Revisão significa recomposição de perdas de vencimentos num determinado período, não se confundindo com aumento real. A revisão tem por escopo atualizar o poder aquisitivo da moeda. Enquanto a revisão é obrigatória e decorre de preceito constitucional, o reajuste, de natureza eventual, visa a corrigir situações de injustiças, valorização profissional, etc., sujeitando-se à conveniência e oportunidade da Administração Pública.”

Portanto, a revisão anual dos subsídios ora proposta, é uma garantia constitucional, que tem por finalidade repor o poder aquisitivo dos agentes políticos.

Considerando que o projeto de lei, que concede revisão geral anual aos servidores do Poder Executivo do Município de Vargem Bonita deu entrada nesta Casa Legislativa na mesma data que o presente projeto e que a folha de pagamento é operacionalizada sempre até o dia 25(vinte e cinco) de cada mês, solicita-se a apreciação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, a fim de viabilizar a



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000

CNPJ nº 16.788.309/0001-28 - e-mail: [juridico@vargembonita.mg.gov.br](mailto:juridico@vargembonita.mg.gov.br)

---

tramitação conjunta da matéria e a implantação dos respectivos procedimentos administrativos operacionais.

Anexamos ao presente, na forma da legislação o competente Impacto Orçamentária e Declaração de Compatibilidade e Adequação Orçamentária

Certos de que a presente proposição receberá a atenção dos nobres Edis, colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos complementares que se façam necessários.

Vargem Bonita, 15 de janeiro de 2026.

**José Garcia de Faria**  
Prefeito Municipal

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCIERO  
NOS TERMOS DO ART.16 DA LEI Nº 101/2000**

**IMPACTO NO EXERCÍCIO**

**OBJETIVO: REVISÃO GERAL E ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

<b>INÍCIO DA VIGÊNCIA:</b>	Aprovação Lei	<b>TÉRMINO DA VIGÊNCIA:</b>	INDETERMINADO
<b>ESTIMATIVA DE DESPESAS:</b>	Revisão geral anual		
<b>ANO</b>	Remuneração Atual	Remun. Proposta 2025	Diferença
<b>VALOR PROPOSTO ACUMULADO</b>	<b>13.489.904,12</b>	<b>15.155.502,06</b>	<b>1.665.597,94</b>

**IMPACTO DEZEMBRO DE 2025**

<b>RECEITAS -BASE CALCULO</b>	<b>30.801.419,59</b>	<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA</b>
<b>DESP.PESSOAL DEZEMBRO/2025</b>	<b>13.489.904,12</b>	<b>GASTO PESSOAL ACUMULADO</b>
<b>GASTOS COM PESSOAL:</b>	<b>ACUMULADO DEZEMBRO DE 2025</b>	<b>43,80%</b>

**IMPACTO PROPOSTO APÓS APROVAÇÃO LEI**

<b>VALOR PROJEÇÃO MENSAL E ENCARGOS</b>	<b>1.107.538,62</b>	<b>46,42%</b>
<b>VALOR PROJETADO</b>	<b>1.107.538,62</b>	
<b>VALOR TOTAL FOLHA JANEIRO A DEZ</b>	<b>14.398.002,06</b>	
<b>VALOR TERCERIZAÇÃO</b>	<b>757.500,00</b>	
<b>VALOR TOTAL ANUAL PESSOAL E MÉDICOS</b>	<b>15.155.502,06</b>	

<b>RECEITAS ESTIMADAS</b>	<b>32.649.504,77</b>	<b>PROJEÇÃO AUMENTO RECEITA 4%</b>
<b>DESP.PESSOAL ESTIMADAS</b>	<b>15.155.502,06</b>	<b>ALERTA DE POSSIBILIDADE</b>
<b>INDICE ENCONTRADO</b>	<b>IMPACTO PROPOSTO</b>	<b>46,42%</b>
<b>INDICE PRUDENCIAL</b>	<b>54% x 95%</b>	<b>51,30%</b>
<b>INDICE DESEJÁVEL</b>	<b>54% x 90%</b>	<b>48,60%</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA-MG - ESTIMATIVA IMPACTO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES**

<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA 2026</b>	<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA 2027</b>	<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA 2028</b>	<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA 2029</b>
31.109.433,79	32.975.999,81	34.295.039,81	35.666.841,40

**PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO RECEITA CORRENTE LIQUIDA DE 4% (2027 a 2029) E REVISÃO GERAL ANUAL ATÉ 7%**

<b>IMPACTO 2026</b>	<b>IMPACTO 2027</b>	<b>IMPACTO 2028</b>	<b>IMPACTO 2028</b>
46,42%	47,81%	48,28%	48,74%

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DE FINANCIERO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Foi Verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de inicio da vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa na dotação orçamentária específica, havendo, no orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento, utilizando de recursos disposto no Artigo 2º e a previsão orçamentária para gasto com pessoal contida na Lei Municipal 1278 de 05 de Dezembro de 2025.

Vargem Bonita 09 de janeiro de 2026

  
Patricia Ferreira Satiro  
Contador (a) - CRC/MG 104.742-0/0

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, declaramos que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária supra, que é suficiente para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Vargem Bonita 09 de janeiro de 2026

  
Patricia Ferreira Satiro  
Contador (a) - CRC/MG 104.742-0/0



**Despesa Total com Pessoal**

	Executivo	Legislativo	Município
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.846.583,12	934.968,61	14.781.551,73
3.1.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	74.580,42	0,00	74.580,42
3.1.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	74.580,42	0,00	74.580,42
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	13.772.002,70	934.968,61	14.706.971,31
3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	52.990,86	0,00	52.990,86
3.1.90.01.01 Aposentadorias Custeadas com Recursos do RPPS	50.952,75	0,00	50.952,75
3.1.90.01.06 13 Salário - Pessoal Civil	2.038,11	0,00	2.038,11
3.1.90.03.00 Pensões	33.265,31	0,00	33.265,31
3.1.90.03.01 Pensões Custeadas com Recursos do RPPS	31.985,87	0,00	31.985,87
3.1.90.03.03 13 Salário - Pensões Civis	1.279,44	0,00	1.279,44
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	3.311.410,11	0,00	3.311.410,11
3.1.90.04.01 Salário Contrato Temporário	3.084.517,10	0,00	3.084.517,10
3.1.90.04.13 13º Salário - Contrato Temporário	226.893,01	0,00	226.893,01
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.372.742,49	774.338,14	9.147.080,63
3.1.90.11.01 Vencimentos e Salários	6.827.119,89	372.268,21	7.199.388,10
3.1.90.11.06 Subsídio de Vereador	0,00	340.820,28	340.820,28
3.1.90.11.07 Subsídio de Prefeito	234.416,16	0,00	234.416,16
3.1.90.11.08 Subsídio de Vice-prefeito	80.743,44	0,00	80.743,44
3.1.90.11.09 Subsídio de Secretário Municipal	496.539,82	0,00	496.539,82
3.1.90.11.10 Subsídio de Presidente da Câmara	0,00	61.249,65	61.249,65
3.1.90.11.12 Remuneração de Membros de Conselhos	149.891,15	0,00	149.891,15
3.1.90.11.43 13º Salário	584.032,03	0,00	584.032,03
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.655.150,27	159.159,76	1.814.310,03
3.1.90.13.03 Contribuição Patronal para o INSS	1.648.269,43	159.159,76	1.807.429,19
3.1.90.13.99 Outras Obrigações	6.880,84	0,00	6.880,84
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	7.759,71	0,00	7.759,71
3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	42.188,73	0,00	42.188,73
3.1.90.91.01 Sentenças Judiciais de Pessoal Ativo	24.288,43	0,00	24.288,43
3.1.90.91.26 Sent Judic De Peq Valor - Ativo Civil	16.602,56	0,00	16.602,56
3.1.90.91.99 Outras Sentenças Judiciais	1.297,74	0,00	1.297,74
3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1.470,71	1.470,71
3.1.90.92.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	135,02	135,02
3.1.90.92.99 Outras Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1.335,69	1.335,69
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	296.495,22	0,00	296.495,22
3.1.90.94.99 Outras Indenizações e Restituições Trabalhistas	296.495,22	0,00	296.495,22
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	429.150,00	0,00	429.150,00
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	429.150,00	0,00	429.150,00
3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	429.150,00	0,00	429.150,00

**Total da Despesa Bruta com Pessoal**

  
Patrícia Ferreira Sátilo  
CONTADORA  
CRC-MG 104742-C-01



Total da Despesa Bruta com Pessoal

14.275.733,12 934.968,61 15.210.701,73

### Exclusões da Despesa Total com Pessoal

( - ) Indenizações por Demissão de Servidores ou Empregados	296.495,22	0,00	296.495,22
( - ) Agentes Comunitários de Saúde e Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11	267.503,66	0,00	267.503,66
( - ) Parcela Dedut. Piso Salarial do Enfermeiro, Téc. Enfermagem, Aux. de Enfermagem e P	221.830,12	0,00	221.830,12

### Total das Exclusões

Total das Exclusões 785.829,00 0,00 785.829,00

### Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite

Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite 13.489.904,12 934.968,61 14.424.872,73

### Receita Corrente Líquida - RCL

Receita Corrente Líquida - RCL	31.407.159,59
( - ) Transf. Obrigat. Estado Ref. Emendas Individuais de Blocos (art. 160-A, § 1º, da CE)	232.500,00
( - ) Transf. Obrigat. União Ref. Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF)	100.000,00
( - ) Transf. Obrigat. União Ref. Remuner Agentes Comunitarios Saude e Endemias (art 198, §11,	273.240,00

### ( = ) Receita Corrente Líquida Ajustada

RCL Ajustada para cálculo dos Limites das Despesas Com Pessoal 30.801.419,59

### Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal por Poder

Executivo 54% Legislativo 6% Município 60%

Limite Máximo (I) (Art. 20, Incisos, I, II, III, da LRF)	16.632.766,58	1.848.085,18	18.480.851,75
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.489.904,12	934.968,61	14.424.872,73
% Aplicado	43,80	3,04	46,83

Este demonstrativo apresenta os dados consolidados da(s) seguinte(s) entidade(s):

Patrícia Ferreira Sávio  
CONTADORA  
CRC.MG 104742/0-0



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° \_\_\_\_\_/2026.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA REVISÃO ANUAL DOS  
SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS  
MUNICIPAIS DE VARGEM BONITA/MG.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão anual dos subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais de Vargem Bonita, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, no percentual de 4,78% (quatro e setenta e oito centésimos por cento).

Parágrafo único. O percentual de revisão do caput deste artigo é o apurado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no período de janeiro de 2025 a novembro de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.